



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Processo Administrativo: 64409.000874/2026-02

2. Descrição da necessidade

O objetivo deste estudo em questão torna-se necessária a contratação de serviço de manutenção de câmara frigorífica (Lavagem da evaporadora e fornecimento de uma unidade condensadora completa) em apoio a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MENEZES – Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deste serviço, o mesma poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser realizado novo fornecimento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, à custa da contratada.

4.2 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3 Os serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

5. LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1 A contratada deverá realizar o serviço do mesmo na 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista, situada na rua General Fonseca Ramos, s/n - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, 21615-110, de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs e a contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Fornecer o serviço de manutenção de câmara frigorífica (Lavagem da evaporadora e fornecimento de uma unidade condensadora completa), especialmente designado para esse fim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço conforme as especificações deste Instrumento e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Prestar o serviço em perfeitas condições de uso, ou caso o material venha danificado, fornecer um material novo assim que se verificarem defeitos existentes.

8. REFERÊNCIA LEGAL

8.1. Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será empregado os recursos provenientes da seguinte Nota de Crédito:

1.1. PTRES nº 171397, PI E6SUSOLA5CF, ND 33.90.39, **2026NC407306 – CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**, de 20MAI26, na UG 160296, no valor de R\$ 21.597,00 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Rio de Janeiro – RJ, ____ de _____ de 2026.


LUIZ FELIPE DOS SANTOS MENEZES – Cap
Fiscal Administrativo da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista

9. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Preliminar para a aquisição de materiais, para atender as exigências legais e regulamentares concernentes.

Rio de Janeiro – RJ, ____ de _____ de 2026.

LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES- CEL
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista


Fabiano Sousa da Rosa - Cel
OD Supl. d. Adm. Bta Inf Pqdt